

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2016**

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO N.º 0055-026025/2014

**1. DAS PARTES**

1.1. **O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAM Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, CNPJ n.º 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA**, portador do CPF n.º 002.866.411-60 e da CI n.º 2176510-SSP/DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S.A.**, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, com sede no SCN Quadra 02, bloco F, Térreo, Edifício Estação Telefônica, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.712-906, telefone: 3415-1251, email nnaozo@oi.net.br, neste ato legalmente representada por **IVANILDE ROSA BEZERRA**, portadora do CPF n.º 449.170.403-10 e da CI n.º 83730797-0, SSP/MA e **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, portador do CPF n.º 872.857.111-87 e da CI n.º 1614662 SSP/DF, Gerentes de Vendas Corporativo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro no art. 57, inciso II, a Lei n.º 8.666/93.

**2. DO OBJETO**

2.1. Prorrogar por mais **12 (doze) meses**, a contar de **21 de janeiro de 2019**, o Contrato n.º **01/2016**, que tem por objeto a prestação de serviço de telefonia fixa comutada, na modalidade local, virtual convencional, através de linhas diretas analógicas com a facilidade de ramal e troncos digitais, conforme especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fonte **220**, Função **06**, Subfunção **122**, Programa **6002**, Meta **8517**, SubTítulo **0022** e Elemento de Despesa **339039**.

**4. DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato n.º **01/2016**, considerando inclusive as alterações previstas nos Termos Aditivos anteriores a este.

**5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO**

5.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

## 6. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

6.2. Fica garantido a apreciação pela autarquia quanto ao prosseguimento do pleito de REAJUSTE CONTRATUAL, em virtude da divergência entre valores apresentados pela Contratada e aqueles apurados pelo Núcleo de Contabilidade (Nucont), da Contratante.

6.3. ***“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.*** (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE

**FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA**

Pela CONTRATADA

**IVANILDE ROSA BEZERRA**

**DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**

GESTOR TITULAR

**EDSON DA SILVA ROSÁRIO**

**Mat. 1273-4, Numap**

GESTOR SUBSTITUTO

**EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO**

**Mat. 1215-7, Numap**



Documento assinado eletronicamente por **EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO - Matr.0001215-7, Assistente de Trânsito**, em 21/01/2019, às 13:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci, Usuário Externo**, em 21/01/2019, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE ROSA BEZERRA, Usuário Externo**, em 21/01/2019, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DA SILVA ROSARIO - Matr.0001273-4, Chefe do Núcleo de Manutenção Predial**, em 21/01/2019, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA - Matr.0251170-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 21/01/2019, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=17413021)  
verificador= **17413021** código CRC= **B5284037**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF  
3343-5217

0055-026025/2014

Doc. SEI/GDF 17413021